

9300

Lei Municipal nº 116, de 26 de março de 1986.

modifica o Artigo 1º da Lei municipal nº 78, de 2 de setembro de 1985, e dá outras providências. -

José Fernandes Bertola, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei municipal nº 78, de 2 de setembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Para a implantação do programa de construção de Casas Populares, destinadas à população de baixa renda, mediante recursos de valor correspondente a até 16.000 O.T.V. Obrigação do Seguro Nacional, advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - C.D.H., para aquisição de materiais de construção, fica o poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - C.D.H., do qual constará, entre outras, as seguintes cláusulas, ficando se como responsávelidade do Município:

I - Executar diretamente as obras, cabendo em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a



C.19.H.;

II - Elaborar o projeto de forma de organização de participação beneficiada conjuntamente com a C.19.H.

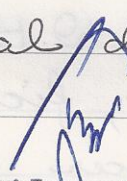
III - Desenvolver junto à Sabesp, ao DAEE e outras entidades assemelhadas o trabalho necessário à Implantação dos serviços básicos que lhes sejam pertinentes, na área da construção das casas;

IV - Adotar as providências necessárias para que se institua, no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e emolumentos municipais concernentes, bem como a expedição de alvarás e do "habite-se".

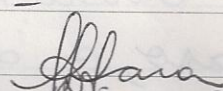
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de março de 1986. -

  
José Fernandes Bértola  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 de março de 1986. -

  
Laura P. Souza Lara  
Serviço de Administração